

# COORDENADORIA JURÍDICA PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

Mês de Referência: JULHO/2022

Data da Análise: 30/08/2022

### Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

### Escola / Centro de Educação Infanti ODETE BARROSO

Mês de Referência: JULHO/2022

Receita			
Saldo Anterior: 35.396,36			
Repasse Mensal:	3.500,00		
Rendimento:	297,52		
Depósito:	1.964,28		
IOF:	0,00		
IRRF:	19,01		
Receita Total:	41.139,15		

Despesas							
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação		
POLO (643033)	GÁS	junho/2022	01/07/2022	2.280,00			
POLO (643033)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	26/07/2022	1.081,20			
POLO (643033)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	18/07/2022	112,00			
POLO (643033)	MATERIAL DE LIMPEZA	julho/2022	26/07/2022	1.964,28			
POLO (643033)	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2022	20/07/2022	69,00			
	•		•	5.506,48			

Saldo: 35.632,67

## ESCOLA ODETE BARROSO E.F.E.I.

PMDE Julho/2022

*				
Orgão /	1 1	.1	-	
Lirgan /	Local	no.	C 3141	gom.
WIEGU!	LUCAI	uc.	~! I	aciii.

SME/ESODB - ESCOLA ODETE BARROSO

Nº Processo:

P210749/2022

Data Abertura:

04/08/2022 - 22:13

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho De Pais E Comunitario Da Escola Odete Barroso

Observação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE ESCOLA ODETE BARROSO REFERENTE AO MÊS DE JULHO /2022

### TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	04/08/2022 - 22:13	Vera Lucia Trindade Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



### Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil Praça da Matriz, SN- Caracará – Sobral/CE Tel.: (88) 3695 - 8114

E-mail: odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

OFICIO Nº 066/2022

Sobral-Ce 04 agosto de 2022.

Do: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de JULHO / 2022, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (VALOR DO REPASSE MENSAL).

Atenciosamente,

Lucia Maria Trindade Linhares
Diretora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação SME/SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL CONSELHO DE PAIS E COMUNITRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO CNPJ 02.606.855/0001-96

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES E ANA CLEIA RIBEIRO SILVA, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JULHO/2022, no saldo no valor de 35.632,67 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 5.506,48 (Cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 04 de agosto de 2022.

Antônia da Conceição Brandão: Artonia de loncular Brandão 2413204-92
Nome Completo (membro)

Assinatura

RG

Jacinta Gonçalves de Souza Mendes: Jainta Gonçalus du Sanga Mende 015024495
Nome Completo (membro)

Assinatura

Ana Cleia Ribeiro Silva: Ana Cleia Ribeiro Silva

Assinatura

2003028115304
RG

Ociena Maria Frindade Conhara-Presidente do Unidade Executora

> 2321120-92 RG



### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL CONSELHO DE PAIS E COMUNITRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO CNPJ 02.606.855/0001-96

### JUSTIFICATIVA

Justificamos que a documentação referente a empresa M&M ANDRADE COM. VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA -ME (MATERIAL DE LIMPEZA), o cheque emitido em 26/07/2022 foi devolvido por erros técnicos, mas sendo posteriormente compensado em agosto de 2022.

Sobral-CE, 04 de agosto de 2022.

Antônia da Conceição Brandão: Antônia da Conceição Brandão	Lonia da Conaixão B	manda \ 2413204-92 RG
Jacinta Gonçalves de Souza Mende Nome Completo (membro)	s: Joins a Concolis de Souze Assinatura	Meng 196015024495 RG
Ana Cleia Ribeiro Silva: (Ano (Nome Completo (membro)	New Publico Sikia Assinatura.	2003028115304 RG

Atenciosamente,

Presidente do Unidade Executora

772 302 - 84 RG





### Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR

Conta: 0554 | 003 | 00001416-5

Data: 02/08/2022 - 21:39

Měs: Julho/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/06/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
01/07/202	2 900508	CHEQ COMP	2.280,00 D	2.280,00 D
01/07/202	2 727220	RESG AUTOM	 2.280,00 C	0,00 C
01/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/202	2 000000	SALDO DIA		_0,00 C
07/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/202	2 900509	CHEQ COMP	112,00 D	112,00 D
18/07/202	2 727220	RESG AUTOM	112,00 C	0,00 C
18/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
20/07/202	2 062022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/07/202	2 727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/07/202	2 000000	SALDO DIA		0,00 C
21/07/202	2 000341	CRED TED	3.500,00 C	3.500,00 C
21/07/202	2 990001	APL AUTOM	3.500,00 D	0,00 C
21/07/202	2 000000	SALDO DIA	13	10m 10 % 0,00 c
22/07/202	2 000000	SALDO DIA	PA PAISE	GOU 80,00 C
25/07/202	2 000000	SALDO DIA	age	0,00 C
26/07/202	2 900511	CHEQ COMP	1.081,20 D	05 0508 1.081,20 D
			AND	

02/08/2022 21:39			Inte r-Net Ban_kingCAIXA	
26/07/2022	900512	CHEQ COMP	1.964,28 D	3.045,48 D
26/07/2022	727220	RESG AUTOM	3.045,48 C	0,00 C
26/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2022	900512	CH DEV M48	1.964,28 C	1.964,28 C
27/07/2022	990001	APL AUTOM	1.964,28 D	0,00 C
27/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104





### Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento Julho/2022

Data de emissão: 03/08/2022

Administradora Caixa Econômica Federal Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasilia - DF

CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Investidor
CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA

CPF/CNPJ 02.606.855/0001-96

Resumo Consolidado da Movime	ntação
Saldo Bruto Anterior	35,396,36C
Aplicações	5,464,28C
Resgates	5.506,48D
Resgate em Trânsito	0.00
Eventos	0.00
Taxa operacional	0.00
Saldo Bruto Atual	35.632,67C
Rendimento Bruto no Mês	297,52C

 Dados Consolidados da Tributação
 Renda Fixa (6800)
 Renda Variável (6813)

 Rend. Base Trib.
 83,24C
 0,00

 R
 19,01D
 0,00

 IOF
 0,00
 0,00

Rentabilidade por Fundo

remaindade por rundo				
	No Més (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
AUTOMATICO RF	0,87	5,37	1,846138	1,862344
Movimentação por Fundo				
Conta 0554.0003.000000001416-5 AUTOMATICO RF	Aplicações 5.464,28C	Resgates 5,506,48D	Saldo Bruto 35.632.67C	Rentab. Mês 297.52C
Jovimentação Detalhada			00.000,010	201,020

Conta 0554.0003.000000001416-5

CNPJ do Fundo 5.508.652/0001-46			Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	Código 5823
Qtde de Cotas		Valor RS	Histórico	Data
1,237,645782		2.280,00D	RESGATE AUT	01/07
		5,81D	IRRF	
		0.00	IOF .	
		25,28C	RENDIMENTO	
		25,28C	RENDIMENTO BASE TRIB.	
60,580434		112,00D	RESGATE AUT	18/07
00,000		0,39D	IRRF	
		0.00	IOF	
		- 1,75C	RENDIMENTO	
		1,75C	RENDIMENTO BASE TRIB	
37,297596	4.4	69,00D	RESGATE AUT	20/07
W7,E01000		0.25D	RRF	
		0.00	IOF .	
		1,13C	RENDIMENTO	
		1,13C	RENDIMENTO BASE TRIB.	
1.884,050169		3.500,00C	APLICACAO	21/07
1.644,092689		3.045,48D	RESGATE AUT	26/07
1,044,002000		12,56D	IRRF	
		0,00	IOF	
		55,08C	RENDIMENTO	
		55,08C	RENDIMENTO BASE TRIB.	
1.055,614461		1.964,28C	APLICACAO	27/07



Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa: 0800-726-0101 Ouvidoria: 0800-725-7474

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

SECRETARIA		
DA EDUCAÇÃO		
COBRDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMBANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DEMONSTRÂTIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PASAMENTOS EFETUADOS		
BLGCO 1 - INFATIFICAÇÃO		
01 - PIROGRAMA/CONVENIO		
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESCRIVOR VIMENTO DO ENISMO, ELIMBANIZA E INCANTRA	02 – EXERCÍCIO	
08 - NOME IA UNIDADE EXECUTORA		iul/22
CORSELHO DE PAIS E COMUNATÁRIO DA ESCOLA ODETS BARRONO	OI - NÜMERO DO CNPJ	
OS-ENDERICO	02.606.855/0001-95	
PRAÇA DA NATRIZ CENTRO. DESTRITO DE CARACARÁ. MI SUS. SOBRAN (CH. CTO ACOMO.)	05 - MUNICIPIO	40 - 40
And the second process of the second	SOBRAL	20
And the second s		

		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)			297,52 NS 39,174,87	SR Not the property As A VERSION OF	AN OF ESCULAR ALEMBERS	1 000 0 1 1 10000	A PULD E Z AMEROS
		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)				17 - PERÍCIDO DE EXECUÇÃO		01/01/2022 A 31/12/2022	manual franchistra for the second
		30 - DEPOSITO	20 00 00	3-500,00 R\$		16 - SALDO A REPROSRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		35,632,67	
MECHINE ON DESTRAN (NO)	DO TAMES OF STREET, ST	or which characters refreshore(+)			15 - VAIOR DA DESPESA REALIZADA		- RC - 3 CAS SA DE	Schriften Ra	
A STATE OF THE STA	CB SALLO REPROGRAMADO DO	MIS ANTERIOR (+)	R\$ 35,396,36 R\$			13 - HMF (·) 14-10F (·)	R\$ 19,01 R\$		

FAVORECIDO         21 - CNPJOU CPF         22 - THPO DE BENÉ E MATENAS         23 - ORIGEM RS         24 - DOCUMENTO         N°T         DATA           TA OLIVERA - ME         28 975.805/0001-14         GI,P EM BOTILIO DE 13 KIT         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         3413 01/07/20222           RTINS DA SILVA - ME         07 047.2251/0001-70         MATENIA DE BORDIENTE         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1568           COM. VAREIISTA DE SECONA, VAREIISTA DE BORDIENTE         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1560           ARIA - ME         15.368.126/0001-90         MATENIA, DE EMPEDIENTE         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1501           ARIA - ME         15.368.126/0001-90         MATENIA, DE LIMIFEZA         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1501	E 000018	BLECO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS	The second second										
21 - CMPJOU CPF   ACCUMENTS CANTRATAGOS (*)   NAT DEPAR   TIPO   NAT DEPAR   TIPO   NAT DEPAR   TIPO   NAT DEPAR   TIPO   NAT DEPAR   NAT DEPAR   TIPO   NOTA FISCAL   3413   01/07/20222				ı									
28.975.806/0001-14   GIP EM BOTUAO DE 13 KIT   PM DE   CONSUMO   NOTA FISCAL   3413   01/07/20222	19-item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	ADDITION OF BEING E MATERIALS	3 -ORIGEM RS	- 57	25 - DOCUMENTO			26 - PAGAMENTO	BATO	27 - VALOB	801
MATERIAL DE LINEIRO DE 13 KIT         PHADE         CONSUMO         NOTA FISCAL         3413 (31/07)/20222           ME         07.047.25L/0001-70         MATERIAL DE DIVEDIENTE         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1568           A DE         15.368.126/0001-50         MATERIAL DE LIMPEZA         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1560           A DE         15.368.126/0001-50         MATERIAL DE LIMPEZA         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1601				SOCIAL PROPERTY OF STREET OF STREET HOUSE		NAT Depst	TIPO			UNU	DATA	T	u non
SHLVA - NE         07.047.251/0001-70         MATERIAL DE EXPEDIENTE         PANDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         168           ARELISTA DE 15.368.126/0001-90         MATERIAL DE LIMPEZA         PMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1601           ARELISTA DE 15.368.126/0001-90         MATERIAL DE LIMPEZA         PIMDE         CONSUMO         NOTA FISCAL         1601		KARINE DA COSTA OUVERA -ME	28.975.805/0001-14	GIP EM BOTUAD DE 13 KG		CONSUMO	NOTA FISCAL	2413				(cul	T
15.368.126/0001-70	-	SCONCEICED MASTERS DA SELVA AND						2472	Apoly susses	900508	01/07/2022		R\$ 2,280,00
AREJISTA DE 15,368.126/0001-90 MATERIUL DE LIMPEZA PANDE CONSUMO NOTA FISCAL 1556  15.368.126/0002-90 MATERIUL DE LIMPEZA PINDE CONSUMO NOTA FISCAL 1501  72022		ACCURATION MANUAL DATE OF THE	07.047.251/0001-70	MATERIAL DE DEPEDIENTE		COMSUMO	MOTA ERCAL	1				-	
15.368.126/0001-90 MATERIAL DE LIMPEZA PANDE CONSUMO NOTA FISCAL 1556 15.368.126/0001-90 MATERIAL DE LIMPEZA PINDE CONSUMO NOTA FISCAL 1601 72022		M&M ANDRADE COM, VAREHSTA DE			I	- Company	The state of the s	168	18/07/2022	9005009	18/07/2022		85 112.00
AREJISTA DE 15.368.1216/0002-90 MATERIUL DE LIMPEZA PIADE CONSUMO NOTA FISCAL 1601 72022		PROD DE PAPELARIA -ME	15.368.126/0001-90	MATERIA, DE EKPEDIENTE		CONSUMO	NOTA FISCAL	1556	15/07/1609	-		L	T
15.368.12E/0003-90 MATEHIAL DE LIMPEZA, PIMDE CONSUMO NOTA FISCAL 1601 72022		M & M ANDRADE COM, VAREHSTA DE						-	2302/10/04	300523	26/07/2022		R\$ 1,081,20
72022		PROD DE PAPELARIA -ME		MATERIAL DE LIMPEZA	THE STATE OF THE S	CONSUMO	NOTA FISCAL	1601	26/07/3033	anners	and and	L	T
72022		#DB CEST PJ								STEAM	08/ng/5075		RS 1,964,28
								72032	22/08/2023		1000000		I
									444 VIII KUCA		22/08/2025		R\$ 69,000
	-									Ī		1	T
								1					
												86 4 500 40	600 400

	LÜCIA MARIA TRINDADE LII	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESE		
Andreas and the second second	SWOOL, ON UE AGOSTO DE SAC	S LOOK E DATA 3	BIO DA ESC BIO DA	ON ONE IE BAS

AG LLO IN MEDICAL TO TOTAL OF TOTAL SEAL ASSENTANTE LEGAL



### ORDEM DE COMPRA

A EMRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

(Rua: Maestro José Vieira, 24 - Exposição - Granja - CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLPE, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/12871.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS.	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	19	120,00	2.280,00
	Valor Total dos itens R\$		-	R\$ 2.280	0,00

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente.

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CONTRATANTE

Sobral (CE), 3 de\_

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA

Dados: 2022.06.15



### KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1 I-SAÍDA

3.413 SÉRIE 1 FOLHA 1/I



2322 0628 9758 0600 0114 5500 1000 0034 1310 1144 5391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

2.280,00

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220037034849 15/06/2022 14:45:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731,139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPI
DESTINATÁRIO		28.975.806/0001-14

ESCOLA ODETE B				02.606.8	55/0001-96	DATA DA EMISSÃO 15/06/2022
PRACA DA MATRI MUNICIPIO SOBRAL	Z		CARACARA FONE / FAX	INSCRIÇÃO EST	62112-000	15/06/2022 HORA DA SAIDA
CÁLCULO BO IMPOSTO		CE				15:44:47
BASE CALCIEMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALCICMS ST 0,0		0.00	TOTAL DOS	PRODUTOS 2 280 0

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	Turi on percontro	0,00		0,0	0	_ [:	2.280,00
0,00	0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI	.00	VALOR APR	7.06	B TOTAL DA NOTA
TRANSPORTABOR / NOME / RAZAO SOCI.	VOLUMES TRANSPORTADO	s			-	1 / 1	7,00	2.280,00
EN .500	AL		9-Sem-Trans		T PLAC	A DO VEIC	UF	CNPJ
			, h	UNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRU	ло	_	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH CST UNED QUANT VALOR VALOR B.CALC GAS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ **ICMS** ICMS TRIBUTOS 27111910 060 5656 120,00 2.280,00 0.00 0.00 717,06 ATESTO QUE O PAGO 0161 20005 COM RECURSO DO PMDE MATERIAL SERVICO DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO. DATA ON MOBIL Assinatura

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

RESERVADO AO FISCO

MITARIO

UniNFc | NF-c OPEN Source | www.sninfc.com.br

Gerado em 15/06/2022 às 14:45 pelo UniDANFE 3.

RECEBEMOS DE KARINE DA C	OSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA Nº 3.413. EMISSÃO:	
15/06/2022 VALOR TOTAL; 2,2)	10,00 DESTINATARIO: ESCOLA ODETE BARROSO - PRACA DA MATRIZ, CARACARA, 62112-000-SOBRAL-CE	NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	3.413
		SÉRIE 1



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME CNPJ: 28.975.806/0001-14 Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

### RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA ODETE BARROSO**, localizada no Distrito Caracara, Sobral-Ce, a importância de R\$ 1.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) referente à compra de 19 (dezenove) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°3413**.

GRANJA, OL, Julho DE 2022

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2022.06.15 15:01:33 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVICO

Oceia Manis Trindude Conhector DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

ORDENADOR DE DESPESAS

Marilene Britanoso

Assinatura

Pague por este cheque a quantia de Dolo mul a de	3 AAA 900508 0 2	280,00
-11		e centavos acima
. KARWE DA COSTA OL	IVEIRA-ME	ou à sua ordem
CALLA	Sobral os " Julho	40 20 22
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300	CONS DE PAIS E O DA E ODETE BA  CNPJ 02.606.855/0001-96	oinhans
CENTRO -SOBRAL-CE	Rute Barraso Teles	DESDE 02/2004
CONFECÇÃO: 03/22		A 10000X 0
	5A 600300444652#	

ATESTO QUE O

■ MATERIAL

SERVICO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIOU

Marilere Rombine Britonoso Assinatura

PAG\_

PAGO ON 1000 PMDE

Occia Monia Taindade Cinhoros
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400382144-8



\$1586 - \$15TEMA DE DEDRMACHES BANCO DO BRASIL \$1787/2022 - Automorandomento - 14:18:23 808573173 - 0967

### COMPROMANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE. DEPUSTTO EN CONTA CORRENTE — CHEQUE

FAVURECTOD KARTNE DA COSTA DELIVETRA
ABENCIA: 2887-7
CONTA: 27.873-4
VZ. OR • 2.268,08
IR. HAVELUPE 1.894,243,758

\* Acolletto em: 01.07/2022, no Agêncie 0065-X.

#### AVALUE SELETTO A CONFERENCIA

Merositos realizados durante o expediente bascario serao conferidos e processados ate as CSASO do mesmo dos Apos o expediento bascario, aos sabados, domagos e feriados, ate as CSASO do primeiro dia util subsequente

Cheques estas sujettos uos prazos legais de compensacia e devolucias.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelupe sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios não serão abertos e permanecerão disponíveis por 60 dias na asencia onde Foi depositado, para visualização.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais 80 na orcao "Consulta Envelope": Aplicativo 88 / www.bb.com.br / Caixa Eletronico Central de atendimento 86: 4003-0148 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0808-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras laformações.



STSBB - STSTEMA DE INFORMACUES BANDO DO BRASIL 01/07/2022 - Autoatendimento - 14:18:23 008573173 0967

> COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVURECTEO KARTNE DA COSTA DETVETRA AGENCIA: CONTA: VALOR \*

2,280,00 MR. ENVELOPE 1.094,243,738

27.873-4

 Acolhide em: 81/87/2822. na Agência 8865-X. A SULL SUPERIOR SERVICES FOR SUPERIOR SERVICES FOR SERVICES

### \*YALUR SILETTO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bandario serao conferidos e processados ale as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23659 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensação e devolução.

Sé houver divergencia no valor depositado. o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios não serão abertos e permanecerao disponivele por 60 días na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe a pracessamenta do seu deposito mos canais 88 na opcao "Consulta Envelope": Aplicative 88 / www.bb.com.br / Caixa Eletronico Central de atendimento 88: 4003-0148 (capitais e regioes metropolitanas) ou 0809-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento. entre outras informações.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código autenticação: 202200292970016551277038800688



NOME / RAZÃO SOCIAL KARINE DA COSTA OLIVEIRA **ENDEREÇO** R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE Codigo Contribuinte CPF/CNPJ 14000 28.975.806/0001-14 Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigivel existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data. Fiscal de Tributos Nº Matricula 8282 DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCAL GERAL FAZENDÁRIO EMITIDA EM: 13/06/2022 10:41:43 VÁLIDA ATÉ: 12/08/2022 VALIDADE: 60 dias.





### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210496432

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO D	OO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 067311393		
CNPJ / CPF: 28975806000114		
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME		
Donast J		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2022 ÀS 16:16:44 VÁLIDA ATÉ 17/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: D57B.7BC1.913F.C95B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14 Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.975.806/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.975.806/0001-14

Razão Social:

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060901421057027157

Informação obtida em 14/06/2022 15:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/12871 - PROCESSO Nº: P1963692022 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

# Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant	Valor Estm. RS	Alor Estm. Total Estm. RS	Valor Contr.	Total Contr.	Economia	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultragaz	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	38.00	130.0000	4940.00	120,0000	AEGM nn 360 mbon	360 0000	1000
Situação: Declarado vencedor			annotan-	_	annotores.	4500,000	ado, vivo	07.604)
TOTAL ITENS FINALIZADOS:	ALIZADOS:			4.940,0000		4.560,0000	380,0000	7,69 %

# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4,940,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4,940,00

Total estimado nos itens fracassados; R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.560,00 Economia Gerada\*: R\$ 380,0000

Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





#### CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO PROCESSO Nº P196369/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME. ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ sob n°02.606.855/0001-96, com sede na Praça da Matriz, s/n, Distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrito no RG sob o nº 232112092, CPF nº 750.152.423-87, residente e domiciliado na Rua BR 222, Km 185 Lajes, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975,806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24 - Exposição - Granja - CE, CEP 62430 - 000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/12871 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12871 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material De Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil pagos com o PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS.	BOTIJAO 13,0 QUILOGRAMAS	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
	Valor Total dos itens R\$		-	R\$ 4.50	50,00

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 OLIVEIRA:030541602

Assinado de forma digit KARINE DA COSTA

Dados: 2022.0531 14.5



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação:003 C/C Nº 03001416-5

Conselho: Conselho De Pais e Comunitário Da Escola Odete Barroso

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizado na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto,

comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo de

contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso do KARINE DA COSTA OLIVEIRA: 03051160 377

por Kagine DA
COSTAC
Scola OLIVEIRA: 0805
D6dos: 7
2022,05 11

osdents

Distrito de Caracará – Sobral/Ce CEP: 62112-000 INEP 23026235 – Telefone (Escola) 3695-8114 E-mail odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br



INEP: 23026235

Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL A EMPRESA.

- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

KARINE DA

COSTA OLIVEIR

A:03051

160377

folimitation de folimitation de por KARINE DA COSTA

OLIJÆIRA:030 51460377

Dados: 2022.05.31

14:05:32 -03'00'



- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avencadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os notivos o determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própida autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento das demais cominações legais.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA :0305116

Assipado de formadigital por KARINE DA COSTAD OLIVERA 0305

OHVERA 0305

2002.05.31 14:05:45

-03'00'



### 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Q Fornecimento/Servico.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumoraneo obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.656

KARINE DA COSTA **OLIVEIR** A:03051

160377

dentida Rio o Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIKA:0305

1160377

-03'00'

2022.05.31 14:05:58



e suas alterações.

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art, 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpetação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

- c) O comotimento de infrações à Legislaçãe Trabalhista per parte de CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 31 de Maio de 2022.

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2022.05.31 14:06:14 -03'00'

usia moria Frinchada tampone Lúcia Maria Trindade Linhares Presidente do Conselho de Pais da Escola Odete Barroso Contratante

Karine Da Costa Oliveira KARINE DA COSTA OLIVEIRA -ME Contratado

TESTEMUNHAS:

Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Carnerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subsecção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa, Processos para julgamento: P035410/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Relator: Filipe Félix Sousa. P097983/2019 - Contribuinte interessado: Alvênia Maria Lima Pontes. Relatora: Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota. Sobral/CE, 01 de junho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P197905/2022 -CONTRATANTE: Municipio de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Construtora E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alinea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO:O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no distrito de Aprazível, no município de Sobral/CE". DO VALOR GLOBAL: O presente tivo importa no acréscimo de RS 43.869,08 (quarenta e três mil. ocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), correspondente a 2,12% do contrato inicial, totalizando um percentual de 24,95% em acréscimos e 4,14% em decréscimos. O valor do contrato após o replanilhamento será de RS 2.501.434,45 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Elivar Araújo -Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019 - SME - PROCESSO Nº P171018/2021 - CONTRATANTE: Municipio de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipia da Educação. CONTRATADA: Empresa São Jorge Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alinea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Conclusão da Obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo

Bairro Colina da Boa Vista, em Sobral/CE". DO VALOR GLOBAL: O cente aditivo importa no acréscimo de R\$ 21.127,97 (vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 1,38% do contrato inicial e no decréscimo de R\$ 1.217,18 (hum mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), correspondente a 0,08% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 19.910,79 (dezenove mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais eláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Igor Lucetti Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORAJURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P186447/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1 Grau Maria do Carmo Andrade, inscrita no CNPJ nº 01.901.367/0001-49. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03595 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviços de Tecnologia da Informação - Locação de Máquinas e Equipamentos (Locação de 2 Impressoras, franquia de 100.000 e 200.000 cópias mensais), para atender as necessidades da Escola Maria do Carmo Andrade, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de

Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de RS 7.198,80 (Sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria do Carmo Andrade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1420-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Conceição de Maria Alves Vasconcelos, Professora readaptada, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Joina Maria do Espirito Santo - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P199721/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14533 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Francisco Amaral e Souza, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior -Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 :- ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P196369/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12871 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta baneária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmento d este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estal electricido de la lavratura de instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA 31 de maio de 20.2. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhates-Contrata no e Karino da Costa Oliveira-Contratada.

da Costa Oliveira-Contratada.

PORTARIA Nº 117/2022 - SME - O SECRATARIO MUNICIPAL DI EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e os termos do Edital a 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia U as fevereiro de 2021 bem como o disposto no RESULTADO FINAL de 1702/3850 Celento Simplificado para Contratação Temporária de Auxilia de Serviços



### ORDEM DE COMPRA

A EMRESA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA - ME (Rua 8, Nº A - Mondubim, Fortaleza)

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 004/2022; que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Experiente, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08424

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1094167 - TRITA PARA REABASTECIMENTO DE CARTICHO, IMPRESSORA EPSON L375 CORES DIVERSAS, FRASCO 70 0 MILILITRO - Obs. 2 FRASCOS NA CORVERMELHA, 2 FRASCOS NA COR AZUL, 2 FRASCOS NA COR AMARELA E 2 FRASCOS NA COR PRETA MARCA, masterprint	FRASCO 70.0 MILILITRO	8,00	14,0000	192,0
	Valur Total dos itens RS			RS 112	,00

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 días contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreco e estima.

Atenciosamente,

Lucia Maria Findade Coinhors Lúcia Maria Trindade Linhares

Pirctora Escolar DNS.

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barrosó de Ensino Fundamental e Educ-

CONTRATANTE

CONCEICAD MARTINS DA SILVA-ME

Rua 08 n° 89 Mondubim - CEP. 60.768-090

FORTALEZA

RECEBEMOS DE CONCERCAO MARTINS DA SILVA ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  DATA DE RECEBIMIENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						Nº 000.00	N° 000.000.168		
NATA DE RECEIII	MENTO	PICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBE	DOR			SÉRIE: 1			
CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME RUA 8, 89 - LETRA A - MONDUBIM, Fortaleza, CE - CEP: 60768090 - Fone/Fax: 859996565593			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrónica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.168 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 2322 0624 3254 9600 0131 5500 1000 0001 6811 0900 3150  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				
ATUREZA DA O	PERAÇÃO					TORIZAÇÃO DE USO 3220039843930 -	28/06/2022 09:03		
61724580		INSCRIÇÃO ESTADUAL I	OO SUBST. TRUE.	24.325,496	/0001-31				
	RIO/REMETENTE								
OMETRAZÃO SO ESCOLA	ODETE BARROSO DE I	ENSINO FUND. E E	DUCAÇÃO	INFANTIL	02.606.	855/0001-96	27/06/20		
ENDEREÇO PRAÇA DA MATRIZ -MUNICIPIO CARACARÁ, S/N			CENTRO		62112-000		DATA DE ENTR	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
obral			88930981	18	CE INSCRIÇÃO E	ISTADUAL.	HORA DE ENTR	ADA/SAIDA	
ATURA			-						
		0,00 BAS	E DE CALCULO DO	ICMS ST 0,00	ALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS P		
ASE DE CÁLCUL ALOR DO PRETE	0,00 VALOR DO ICI	0,00 00 DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPES	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS P VALOR TOTAL DA N CNPJCPF	112,00	
ALOR DO PRETE RANSPORT LAZAO SOCIAL	0,00 VALOR DO SEGURO 0,0	0,00 DESCONTO 0,00 TADOS	OUTRAS DESPES	0,00	0 VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA N	112,00 112,00	
ALOR DO PRETE RANSPORT EAZAD SOCIAL PADEBECO	0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 0,0 ADORAVOLUMES TRANSPORT	0,00 DESCORTO: 0,00 TADOS PRETIE POR CONTA 0-Remetente (6	OUTRAS DESPES	0,00 AS ACESSÓRIAS 0,00 CODIGO ANTT	O VALOR DO IP!	0,00	VALOR TOTAL DA N  CNPICPE  INSCRIÇAD ESTADUA	112,00 112,00	
ASE DE CÁLCUL  ALOR DO PRETE  RANSPORT  AZÃO SOCIAL  NDERES,O	0,00 VALOR DO SEGURO 0,0	0,00 DESCONTO 0,00 TADOS	OUTRAS DESPES	0,00	O VALOR DO IP!	0,00	VALOR TOTAL DA N	112,00 112,00	
RANSPORT AZAD SOCIAL NDERECO	0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 0,0 ADORAVOLUMES TRANSPORT	0,00 DESCORTO: 0,00 TADOS PRETIE POR CONTA 0-Remetente (6	OUTRAS DESPES	0,00 AS ACESSÓRIAS 0,00 CODIGO ANTT	O VALOR DO IP!	0,00	VALOR TOTAL DA N  CNPICPE  INSCRIÇAD ESTADUA	112,00 112,00	
ALOR DO FRETE RANSPORT AZAO SOCIAL NOBRECO RIANTIDADE CODIGO	O DO JEMS  O,00  VALOR DO SEGURO  O,00  ADORAVOLUMES TRANSPORT  ESPICIE  PRODUTO/SERVICO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SE	0,00 DESCONTO 0,00 TADOS PRETE POR CONTA 0-Remetente (C	OLTRAS DESPES  CIF)  MUNICIPIO  ST CFOR UNID	0,00 AS ACESSÓRIAS 0,00 TODIGO ANTT  NUMERAÇÃO  OTD. VLR. U	VALOR DO IPI  PLACA DO VEIC	UF UF UF ESO BRUTO	VALOR TOTAL DA N  CNPICPE  INSCRIÇAD ESTADUA	112,00 112,00	
RAZAO SOCIAL ENDERECO OCANTIDADE  DADOS DO E	0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 0,0 ADORAVOLUMES TRANSPORT	O,00 DESCONTO O,00 TADOS PRETE POR CONTA O-Remetente (C	OUTRAS DESPES  CIF)  MUNICIPIO	0,00 AS ACESSÓRIAS 0,00 TODIGO ANTT  NUMERAÇÃO  OTD. VLR. U	O VALOR DO IP!  PLACA DO VEIC	UF UF UF ESO BRUTO	VALOR TOTAL DA N  CNPICPE  INSCRIÇÃO ESTADA A  PESO LÍQUIO	112,00 OTA 112,0	

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MENICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CALCULO DO ISSON VALOR DE

# Conceição Martins da silva-me

Rua.: 08, 89 A-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. – Fortaleza /CE CNPJ 24.325.496/0001-31 – CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6553

R\$ 112,00

### RECIBO

Recebemos do, ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

NF Nº 168 a Importância de R\$ 112,00(cento e doze reais)

Ref processamento de dados

PAGO JE 12022 COM RECURSO DO PMDE

FORTALEZA (CE): 18 DE JULHO DE 2022.

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVICO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

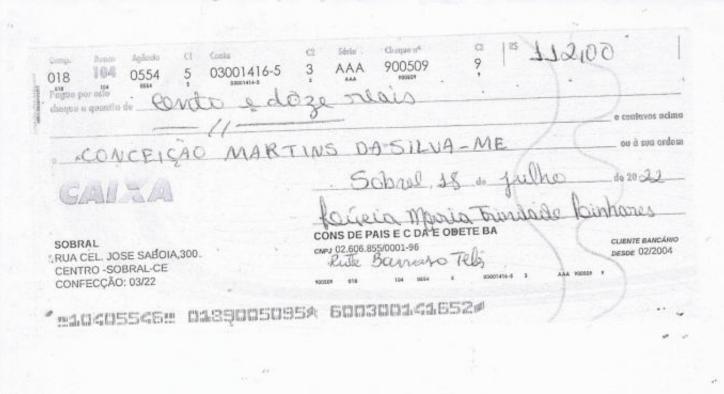
DATA 181671 2002

moviline Borboso Barrioso

24.325.496/0001-31 CONCEICAD MARTINS DA SILVA-ME Rua 08 nº 89 Mondubim - CEP, 60.768-090

FORTAGEZA - CE

CONCEICAO MARTINS DA SILVA-MI



COM RECURSO DO PMDE

JJ 055400382145-6

escarrie stabulat airmomais ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVICO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO DATA 18 107 12022 mordene Borbon Borrioso Assinatura





Deposito Conta Corrente Banco: 237 Agencia: 0458 Maquina: 58840 Data: 18/07/2022 Hora: 10:18 N.Trans: 5679

Valor: 112,00

Favorecido:

Banco: 237 Agencia GC28 / DETRAN CEARA-UFORT Conta 0018303-2

TITULAR 1: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o espechente bancario an publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

 Prazo de compensaci
 de cheques(\*); Um dia util.

(\*) Prazo makimo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

> Cheque Expresso Bradesco. Seu talao de cheques em segundos. Sem pedir no balcao, nem esperar pelo correto.



# Dbradesco

Banco: Deposito Conta Corrente
Cata: 18/07/2022 Agencia: 0458 Magaina: 58840
Favorecido: 112.00 10:18 N. Trans: 58840
5679 Favorecto. Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 237
Conta: 0628 / FETRAN CEARA-UFORT

TITURAL T: COMMETCAD MARTINE DA SILVA

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado derante o espediente accidente de massas

Deposito realizado derante o espediente de acardo com os valores enciontrados no envelore. Apos o esterbente tancario e aos sabados.

contegido no primeiro dia unil subsequente.

Prazo de compensacão de cheques(\*);

mas utais apos a conferencia do deposito. Cheque Expresso Bradesco. Seu lalan de chresso Bradesco.
Sem Deutr no balcao.
nom esperar pelo correlo.





# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/101197

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60768-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possul débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

### Fortaleza, 1 de Maio de 2022 (12:18:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210539336

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 061724580	
CNPJ / CPF: 24325496000131	
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2022 ÀS 10:20:18 VÁLIDA ATÉ 18/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA

CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:46 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: A077.CC4B.31E9.F675 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.325.496/0001-31 Certidão nº: 3989129/2022

Expedição: 31/01/2022, às 16:44:04

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.325.496/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imorimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.325.496/0001-31

Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA

Endereço:

R 8 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-

380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003175221150118

Informação obtida em 29/06/2022 18:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/08424 - PROCESSO Nº: P1916182022 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO **RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO** SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

	Achtedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. RS	Economia RS	Valor Estm. Total Estm. Valor Contr. Total Contr. Economia % R\$ R\$ R\$ R\$
i - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	19,3333	77,33	18,8000	75,20	2,1332	2,76 %
2 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL. Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELJ	160,00	1,2000	120,00	1,2000	120,00	0,0000	% 00'0
3 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS Situacio: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	4,9067	19,63	4,5000	00'81	1,6268	8,29 %
4 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/MP, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: BETINHO Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELJ	100,00	0,5133	51,33	0,5000	20,00	1,3300	2,59 %
5 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: NOVA PRINT Situacia: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA BIRELJ	,00'08	0,7000	26,00	0,7000	26,00	0,0000	% 00'0
6 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELJ	120,00	19,9967	2399,60	18,0000	2160,00	239,6040	% 66'6
7 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: ABC Situação: Declarado vencedor	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	2,00	26,3167	52,63	20,0000	40,00	12,6334	24,00 %
8 - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1,0 UNIDADE-Marca: TARTAN Situacão: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELJ	40,00	17,7800	711,20	13,5000	540,00	171,2000	24,07 %
9 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: CELUCAT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	49,6667	49,67	35,0000	35,00	14,6667	29,53 %
10 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação-Declarado Vescedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	3,0000	00'09	2,9000	28,00	2,0000	3,33 %
11 - CA KIOPA HIDROGN, FICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MO DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO OPPO MARCA DO FAFEILANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA AND TOXICA, 12 CORES TARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE-Marca: compactor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	18,00	15,8333	285,00	11,9000	214,20	70,7994	24,84 %

22,52 %	1.088,297	3.743,7500		4.832,0474			TOTAL ITENS FINALIZADOS:	TOTAL ITENS
82,46 %	526,4000	112,00	14,0000	638,40	79,8000	8,00	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	16 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L.375, CORES DIVERSAS, PRASCO 70.0 MILILITRO-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor
15,25 %	15,1200	84,00	3,0000	99,12	3,5400	28,00	JAMES DIAS GOMES FILHO LIDA	15 - TECIDO, TECIDO NAO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 80 GAP, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO-Marca: SANTA FE Situação: Declarado vençedor
12,50 %	7,0000	49,00	3,5000	56,00	4,0000	14,00	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	14 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacio: Declarado vencedor
22,56 %	15,2505	52,35	3,4900	67,60	4,5067	15,00	JAMES DIAS GOMES FILHO L'IDA	13 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW
9,64 %	8,5334	80,00	40,0000	88,53	44,2667	2,00	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 46 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW Situacão: Declarado vencedor
24,84 %	70,7994	214,20	11,9000	285,00	15,8333	17		Situação: Declarado vencedor

# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.832,05 Total estimado nos itens finalizados:R\$ 4.832,05

Total estimado nos itens desertos:

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total Contratado: R\$ 3.743,75

Economia Gerada\*: R\$ 1.088,3000 (22.52%)



Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

### CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO PROCESSO Nº P191618/2022

24.325.496.0001.31 CONCEICAB MARTINS BA SILVA-ME Rua 08 n\* 89 Mondubim - CEP. 60.768-090

FORTALEZA . CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ sob n°02.606.855/0001-96, com sede na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrito no RG sob o n° 232112092, CPF n° 750.152.423-87, residente e domiciliado na Rua BR 222, Km 185 Lajes, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.325.496/0001-31, com sede na Rua 8, N° A – Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 60752 - 380, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Conceição Martins da Silva, inscrito no RG sob o n° 96002157270 e CPF n° 785.287.633-15, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2022/08424 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil pagos com o PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.
- 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR . UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
. 1	145319 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA-GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO - NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: compactor	CAIXA 12.0 UNIDADE	18	R\$ 11,90	R\$ 214,20
2	1094167 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L375, CORES DIVERSAS, FRASCO 70.0 MILILITRO -	FRASCO 70.0 MILILITRO	8	R\$ 14,50 PA	GR\$ 112,00



24.325.496.0001-31 CONCEICÃO MARTINS DA SILVA-ME Rua 08 nº 89 Mondubim - CEP. 60.768-090

Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação finanta LEZA - CE CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

Valor Total dos itens R\$		D¢ 220	20
Obs: 2 FRASCOS NA COR VERMELHA,2 FRASCOS NA COR AZUL, 2 FRASCOS NA COR AMARELA E 2 FRASCOS NA COR PRETA MARCA: masterprint			
CL O EMILECE	4-0-0-0		

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 326,20 (Trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação:003 C/C Nº 03001416-5

Conselho: Conselho De Pais e Comunitário Da Escola Odete Barroso

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da súa assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da, ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizado na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelauniTARIO CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, agos verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as confliçõe estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



24.325.496/0001-31 CONCEICÃO MARTINS DA SILVA-ME Rua 08 n° 89

Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educ Mandulminti CEP. 60.768-090
CNPJ: 02.606.855/0001-96 FORTALEZA - CE

INEP: 23026235 legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer do itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de nodo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratas.

Distrito de Caracará - Sobral/Ce CEP: 62112-000 INEP 23026235 - Telefone

96:0001.31 CONCEICÃO MARTINS DA SILVA-ME Rua 08 n° 89

Mondubim - CEP. 60.768-090 Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil EZA .. CE CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do

# CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo de objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Odete Barroso/Conselho de País e Comunitário da Escola Odete Barroso do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental -PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1 Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar.o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decretó Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas OMUNITARIO O no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos

24.325.496/0001-31 CONCEICÃO MARTINS DA SILVA-ME Rua 08 nº 89 Mondubim - CEP. 60.768-090

Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infanti ZA - CE CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido sela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



24.325.496.0001.31 CONCEICÃO MARTINS DA SILVA-ME

Mondubim - CEP, 60,768-090

Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infrantital EZA . CE CNPJ: 02.606.855/0001-96

# INEP: 23026235 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condíções necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE podera rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O n\u00e3o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
   c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12:1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infants 1

CNPJ: 02.606.855.0001 24.325.490 0000111

INEP: 23026235 CONCHEGO MARTINS DA SILVA-ME

Sobral (CE), 20 de Abril de 2022

Over Moria Trindade fainlures

Presidente do Conselho de Pais da Escola Odete Barroso

Contratante

Rua (18 /r 89 Menduhim - CEP, 80.765-090

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA - ME CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Movilene Bonbosa Bornoso

2 Evane Mendes CPF: 746.165.013-00

tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 176,35 (Cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO-PROCESSO Nº P191618/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, pado parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO

JETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 326,20 (Trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Conceição Martins da Silva-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P190328/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emilio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07089 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da

NTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de ....nscrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, (Somente líquido) acondicionado em cilindro de 45 kg, para atender as necessidades da Escola Emilio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.353,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais), a ser pago com recursos da Escola Emilio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Hila Ferreira de Sousa Siqueira, Secretaria escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima Farias de Sousa - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 092/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tomar pública a relação dos candidatos DESISTENTES (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Quinto Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1302 de 05 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

	AMESO 1 «PORTA	SEAN WHEN ARE	I - SME
CL WISTFICAÇÃO	NOME	POLO.	CARGO
110	MIKAELE DE SOUZA LIMA	750x 118	COULTAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
	AND NO III - PORT (	BIA Nº 892/363	IZ = NIVLE.
CLASSFICAÇÃO	NUME	POCO .	CARGO
179	MARIA MARLEDE LIMA	Pola III	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDECACIONAIS
181	ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	Pola 91	AUXILIAR DE BERVIÇOS EDUCACIONAIS
281	ANA KIELLA DE SOURA VIANA	Peletti	AUXILIAN DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
112	LIVIA NABA FROTA BOCHA	Poladii	ACTULIAR DE REKVIÇOR EDUCACIONAIS
163	T KYLA ROCHA RATISTA	Poly 61	ALTOLIAR DE SPRÍVIÇOS EDUCACIONAIS
381	RAIMUNDA AUNIS BRAGA MENDUNCA	256,29	ALABLAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
162	VILACIBA DA SILVA JANUARIO	Polo 08	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
284	FRANCISCA VALDA BARBOS	Polo 84	ALBELIAR DE SERVIÇOS EDUCAÇIONAIS
41	DOS SANTOS	Pole LT	ALXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
41.	HANYA MARIA TEODOSIO DE 10ESA	Pelu 13	ACTUAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAS
AT	PRANCISCO LEANDRO BOCHA DO NANCIMENTO	Pole 17	AUXILIAR DE «DRVIÇOS DECCACIONAIS
. 15	DIANA RICARDO MUUTA	Pote 18	ACXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 093/2022 - SME - ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL, DOS SEMESTRES 2022.1 E 2022.2 DOS ALUNOS QUE CURSAREM O INFANTIL V E 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas - SAEB, Matriz de Referência Língua Portuguesa - SPAECE ALFA, Matriz de Produção Textual, Documento Norteador das Áreas de Conhecimento da Educação Infantil do Município de Sobral e Critérios de Leitura Oral do Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO que, por meio da Avaliação Externa, busca-se mensurar o nível de aprendizagem dos alunos, através de instrumentos específicos para as provas de Leitura Oral, Produção Textual, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer, na forma desta portaria, as diretrizes para a realização das provas da Avaliação Externa Municipal, dos Semestres 2022.1 e 2022.2, dos alunos que cursarem o Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. §1º A Avaliação Externa Municipal do semestre 2022. I será composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no âmbito da educação municipal: I -Avaliar todos os alunos que cursarem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sobral; II - Identificar, junto aos alunos avaliados, a situação de aprendizagem em Leitura Oral, Produção Textual, Língua Portuguesa e Matemática, no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. §2º A Avaliação Externa Municipal do semestre 2022.2 será composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no ámbito da educação municipal: I - Avaliar todos os alunos que cursarem o Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sobral; II - Identificar, junto aos alunos avaliados, a situação de aprendizagem em Leitura Oral, Produção Textual, Lingua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. Art. 2°. A base de dados oficial utilizada pela Casa da Avaliação Externa será composta por informações inseridas pelas escolas no Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, administrado pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME, Art. 3º. A "Avaliação Externa" do semestre de 2022.1 será aplicada no período de 01 a 30 de junho de 2022, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I - Leitura Oral; II - Lingua Portuguesa; III - Matemática, Art. 4º, A "Avaliação Externa" do semestre 2022.2 será aplicada no periodo de 07 de novembro a 20 de dezembro de 2022, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I - Leitura Oral; II-Produção Textual; III - Lingua Portuguesa; IV - Matemática; V - Ciências da no Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos deliciais e Finais; e elaboração e validação dos itens serão realizadas pela Célula da Avaliação Externa da SME. Art. 6°. A "Avaliação Externa" da servestre de 2022 contará com cademos de provas para cada componente cuericular (Lingua



### Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96 INEP: 23026235

### ORDEM DE COMPRA

À EMRESA

M & M ANDRADE COMERCIO VEREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME (Rua: Mozart Pinto, nº 165, CENTRO, Canindé-CE)

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Experiente, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08424.

ITEM		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	156159-PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1 6 UNIDADE-Marca, ACP Situação: Declarado venession	AVULSO 1.0 UNIDADE	4.00	18,8000	75,20
2	1342382-ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE UVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 N/M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marea: IBEL, Situação, Declarade vencedor	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100,00	1,2000	120,00
3	2755-CAIXA ARQUIVO, POLJETTI ENO, POLJENDA, DIMENSOFS 360X250X125MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 10 UNIDADE-Merce POLIBRAS Saturção: Declarado tencodor	AVULSO 1.0 UNIDADE	4,60	4,5900	18,00
4	819584-CARTOLINA, DIMENSOES 56X66 CM, COMUM, 150G/MP, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: BETINIBD Situação: Declarado vencedor	AVULSO 1.0 FOLHA	100,00	0,5000	\$1.00
5	601097-CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1 0 FOLHA-Marca: NOVA PRINT Situação: Declarado vencedor	AVULSO 1.0 FOLHA	80,00	0,7600	56,90
8	742139-FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, M MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO I OUNIDADE-Milicui, TARTAN Situação, Declarado vencodor	ROLO LOUNIDADE	40.00	13,5000	546,00
9	769766-PAPEL MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Minor: CELL/CAT Setuação: Declarado vencedor	PACOTE 100.0 FOLHA	1,00	35,0000	, 35,00
10	278971-COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM- IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90 9 GRAMA- Manue FORTEIX Situação: Declarado vencedos	TUBO 90.0 GRAMA	20,00	2,9000	58,00
12	744060-TINTA PARA PINCEL, SEM OLFO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS. FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDEN UFICACAO DO PRODUTO, MARCA DUFABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-MBICE HRW STRUÇBO, DOCIDIDAD VINCONTOS	CAEXA 12.0 UNIDADES	2,60	40,0000	17 ARIO 04 19,001 CO
14	6696-APAGAIXE, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA LO UNIDADE-Marca: BRW Situação, Declarado vencador	CAIXA 1.9 UNIDADE	14,00	PAG	49.00 6

Praça da Matriz, SN - Caracará - Sobrai/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032

e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br



### Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96 INEP: 23026235

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima Atenciosamente,

Lúcia Maria Trindade Linhares

Dieia Morus Trindade Cinheres

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CONTRATANTE

Sobral (CE). 23 de Junho de 2022

CNPJ: 16 38 8 495/0007-90

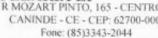
N & M ANORIOE COMERCIO VAREGISTA
DE PRODUTOS E PAPELARIA LIDA - ME
NAROS VISTOSVARIAS ANO PRINCISCO - SCI. 2004



# M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE

PAPELARIA EI

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros



Nº 000.001.556 Série 001

INSCRUÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

1 - SAIDA



2322 0615 3681 2600 0190 5500 1000 0015 5616 0858 2263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ALC:N	ь н	5.40	FΨ	163	27	MB3	500	ы	ΜÜ
iÄ	а :	CLE	azı	$a_{N}$	143	i li	7.23	$E_{ik}$	12.3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065989562

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO -CANINDE - CE - CEP: 62700-000

SAOFRANCISCODIST@BOL.COM.BR

Folha 1/1

0 - ENTRADA

DANFE Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220039920944 28/06/2022 13:16:35

CNPH/CPF

15.368.126/0001-90

DESTI	NATA	RIO/	REME	TENTE
_		week to be a second	make free free to sense from the	ment and the second second

NOME / BAZÃO SOCIAL CNP)/CFF DATA DA ENBISÃO CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO 02.606.855/0001-96 28/06/2022 ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAIDA PC DA MATRIZ, 0 CARACARA 62112-000 28/06/2022 MUNICÍPIO TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTABLIAL HORA DA SAÍDA SOBRAL CE 13:03:41

oli era o no mm

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SI	UBST	VALOR DO ICMS SUBST.		V.APROX. TRIBLITOS (Fonto, JBFT/CE)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		00,0		0,00	0	00	477,67 (44,18 %)	1	1.081,20
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	ESCONTO OLTRAS DE		VA	LOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	- 1	1.081,20

MILL / RAZÃO SOCIAL  DEREÇO	0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CN97/CIV
NDEREÇO	Mcacino -			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CHOSN	CFOP	UNID.	OTHE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE OF CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR	AU	IQ. %
189	PASTA CATALOGO. 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPIELNO, AVULSO 1.0 UNIDADE. ACP	39241000	0103	5102	LIN	4,0000	18,80	0,00	75.20	0,00	0,00		0,00	-
034	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A LISO, 40X60 CM, EMBALAGEM I O UNIDADE. IBEL.	39241000	0103	5102	UN	100,0000	1,20	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
378	CAIXA ARQUIVO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, AVULSO 1.0 UNIDADE, POLIBRAS	39241000	0103	5102	UN	4,0000	4,50	0,00	18,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,60
110	CAPTOLINA, DIMENOES 50X66 CM, COMUM, 150G/MP, AVULSO 1.0 FOLHA, BIETINHO	39241000	0163	5102	UN	100,0000	0,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	CARTOLINA, DIMENSOSA 50X66 CM, DUPLA FACE, AVULSO 1.0 FOLHA NOVAPRINT	39241000	0103	5102	UN	80,0000	0,70	0,00	56,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
635	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA PAPEL MADEIRA 36MM X 50 M, TIPO GOMADA, TARTAN		0103	5102	UN	40,0000	13,50	0,00	540,00	0.00	0,00	0,00	6,00	0,0
700	PAPSIL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA CELUCAT	39241000	0103	5102	PCT	1,0000	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, TUBO 90.0 GRAMA FORTFIX	39241000	0103	5102	UN	20,0000	2,90	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, FRASCO 46 ML, CAIXA 12 0 UNIDADE BRW	39241000	0103	5102	CX	2,0000	40,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA I 6 UNIDADE BRW	39241000	0103	5102	CM.	14,0000	3,50	0.00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0100 01 10 10000			ATE	STO	QUEO			-					

PAGO 26 167 12022 COM RECURSO DO PMDE

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

Assinatura

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BRADESCO AGENCIA 5099/7 C/C 2568-2

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a areaito fiscal de IPI Tributos Aproximados - Nacional: RS 174,94 (16,18%) - Estadual: RS 302,74 (28,00%) - Forme: (BPT/CE

RESERVADIO AO PISCO



RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO CNPJ: 15.368.126/0001-90 RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO RUA Mozart Pinto, 165 - Centro - Canindé - CE Recebi(emos) do(a) Sr.(a)  Recebi(emos) do(a) Sr.(a)  Referente a  Place Distribuido do la contro de la contro del contro de la contro del contro del contro del contro de la contro de la contro de la contro del contro de la contro de la contro de la contro de la cont
Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.  Canindé, 16 de 126/0001-90  M. E. M. A. M

PAGO 26 161 2000 COM RECURSO DO PMDE

OCOLO MOSLIA TAMILADE LOI MESOS
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVICO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDU

Marilene Partners Barrieso
Assinatura



018 104 .0554 Pogue por este 03001416-5 900511 ANDRADE COM. WAKE JISTA DE PRODUTOS CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CAPJ 02.806.855/0001-96 CENTRO -SOBRAL-CE Rute Barreso T DESDE 02/2004 CONFECÇÃO: 03/22 E10405542E 0169005115A 600300141652

PAGO 26/67/ 2022 COM RECURSO DO PMDE

viero maria trindade Coinhuras ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVICO

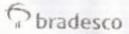
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO DATA 26/07/2022

marilene Barbosa Barroso

Assinatura

JJ 055400382147-2





is public Coura Correcte.

flate -- 177 April 14 0702 Magazina. Pate - 18 07 2022 Maria - 11 25 M Trans. Valor -- 1 061 20 59725 5700

Favor es 1450

Bendon (1) Roma La Hilla y Coefficie

Conta decembs /

Titulor to be a Monthly complete water dista-

Notice of the expense of the second Tour nome and published by a constraint on mesons during a constraint on all values, encountrackes no latter for the envelope.

tips to a preliminto borniar to et aou naturdin. dentrajo, e fermado: o deposito seraon for ide as property dia util subsequente.

Practi de conpenderan de cheques(\*): Um dia niil.

1°1 Philip marino de teloquero, contado en dia, otest specia conferencia le deposito,

> Charges Lapraisson Bradesion. Seq false di chepara es legasdes Sea petir no balance and eight to redo correto.





Deposito Carta Corrente Burn.

Pata: 26/07/2022 Nova: 13:29 N. Trans: 59725 13:29 N. Trans;

5700

1.081,20 Favor ecitio:

Barico: 237 Agenita 5099 / CARTDADE

Conta: 0002568 2

Titular 1- M % M ANNHADE COMERCIO VAREJISTA

Surerto a conferencia.

d deposito conficado durante o espediente Distriction configuration of anti-configuration of the de acords row at values encountades no interner de vervelope.

Apres o regardiente tons arto e aos sabados, domingos e fertudos, o deposito sera confortd; no primetro dia util subsequente.

Pra.v) de compensacau de cheques(\*); Um dia util.

(\*) Praza masimo de bloquero, contado em dia: Otels agains a southerensia (k) deposito.

Charge Expresso Bradesco. Seu faixo de chequas em segundos. Sem pedir no talcao, and especial polo correto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

# Nº 0000000516

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÓMICA Documento

Bairro

CEP

00000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

CENTRO

62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

Documento

RUA MOZART PINTO, 165

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

No. Requerimento

0000000516/2022

Natureza juridica Pessoa Juridica

### CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 07 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 04/09/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000000516







# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202215241718

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 065989562	
CNPJ / CPF: 15368126000190	
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/07/2022 ÀS 12:13:10 VÁLIDA ATÉ 05/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 15.368.126/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:57:41 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: E707.4CB9.A86E.BD20 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA

EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.368.126/0001-90 Certidão nº: 21367069/2022

Expedição: 07/07/2022, às 12:10:41

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.368.126/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-90

Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2022 a 27/07/2022

Certificação Número: 2022062801402647909927

Informação obtida em 07/07/2022 12:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/08424 - PROCESSO Nº: P1916182022 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

1 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor 2 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, 1.1SO, CORES VARIADAS, 40X60CM, FISPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL	Vencedor	Quant,	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Estm. Total Estm. Valor Contr. Total Contr. Economia R\$ R\$ R\$ R\$	Total Contr. RS	Economia	Economia %
	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	19,3333	77,33	18,8000	75,20	2,1332	2,76 %
Situação: Decidido venceuor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	100,001	1,2000	120,00	1,2000	120,00	00000'0	% 00'0
	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	4,9067	19,63	4,5000	18,00	1,6268	8,29 %
4 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/MP, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: BETINHO Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	100,00	0,5133	51,33	0,5000	50,00	1,3300	2,59 %
ES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, NOVA PRINT	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	, 00'08	0,7000	26,00	0,7000	26,00	0,000,0	% 00'0
ני	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	120,00	19,9967	2399,60	18,0000	2160,00	239,6040	% 66'6
7 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: ABC Situação: Declarado vencedor	JAMES DIAS GOMES FILHO LIDA	2,00	26,3167	52,63	20,0000	40,00	12,6334	24,00 %
B - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: TARTAN Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	17,7800	711,20	13,5000	240,00	171,2000	24,07 %
	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	49,6667	49,67	35,0000	35,00	14,6667	29,53 %
	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	3,0000	00'09	2,9000	28,00	2,0000	3,33 %
11 - CANETA, FIDROGO, FICA, FICALITA GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMESTO X 8,5 MM DIAMIZERO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO IGBRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, DAIXA 12,0 UNIDADE-Marca: compactor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	18,00	15,8333	285,00	11,9000	214,20	70,7994	24,84 %

22,52 %	1.088,297	3.743,7500		4.832,0474			TOTAL ITENS FINALIZADOS:	TOTAL ITENS
82,46 %	526,4000	112,00	14,0000	638,40	79,8000	8,00	CONCEICAD MARTINS DA SILVA	16 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L375, CORES DIVERSAS, FRASCO 70.0 MILILITRO-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor
15,25 %	15,1200	84,00	3,0000	99,12	3,5400	28,00	JAMES DIAS GOMES FILHO LIDA	15 - TECIDO, TECIDO NAO TECIDO T.N.T, POLIPROPILENO 80 GAM?, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METRO-Marca: SANTA FE Situação: Declarado vencedor
12,50 %	7,0000	49,00	3,5000	26,00	4,0000	14,00	M & M ANDRADE COMERCIO VAREIISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	14 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor
22,56 %	15,2505	52,35	3,4900	67,60	4,5067	15,00	JAMES DIAS GOMES FILHO LIDA	13 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacão: Declarado vencydor
9,64 %	8,5334	80,00	40,0000	88,53	44,2667	2,00	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor
24,84 %	70,7994	214,20	11,9000	285,00	15,8333	18		Situação: Deciarado vencedor:

# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.832,05 Total estimado nos itens finalizados:R\$ 4.832,05

Total estimado nos itens fracassados: RS 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.743,75

Economia Gerada\*: R\$ 1.088,3000 (22.5)



<sup>\*</sup> Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



### Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96 INEP: 23026235

### CONTRATO

CONTRATO № 002/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO PROCESSO № P191618/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA M & M ANDRADE COMERCIO VEREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ sob n°02.606.855/0001-96, com sede na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrito no RG sob o n° 232112092, CPF n° 750.152.423-87, residente e domiciliado na Rua BR 222, Km 185 Lajes, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, 165, CENTRO, Canindé-CE, CEP 62.700 - 000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Luis dos Santos Almeida, inscrito no RG sob o n° 2006098139436 e CPF n° 079.452.543-14, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2022/08424 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil pagos com o PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.
- 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156159-PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP	AVULSO 1.0 UNIDADE	4	R\$ 18,80	## BB075,00
2	1342382-ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ (%)	R\$ 120,00° AG_63



### Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

	Valor Total dos itens R\$			R\$ 3.2	41,20
11	6696-APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW	CAIXA 1.0 UNIDADE	14	R\$ 3,50	R\$ 49,00
10	744060-TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW	CAIXA 12.0 UNIDADES	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	278971-COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: FORTFIX	TUBO 90.0 GRAMA	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
8	769760-PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: CELUCAT	PACOTE 100.0 FOLHA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
7	742139-FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0UNIDADE-Marca: TARTAN	ROLO 1.0 UNIDADE	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
6	143863-PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT	EMBALAGEM 1.0 RESMA	120	R\$ 18,00	R\$ 2,160,00
5	601097-CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: NOVA PRINT	AVULSO 1.0 FOLHA	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
4	819504-CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: BETINHO	AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
3	2755-CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE- Marca: POLIBRAS	AVULSO 1.0 UNIDADE	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.241,20 (Três mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação:003 C/C Nº 03001416-5

Conselho: Conselho De Pais e Comunitário Da Escola Odete Barroso

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único.

4



### Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96 INEP: 23026235

do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizado na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL A EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não de estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de.





# Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) n\u00e3o devolver os valores pagos indevidamente pela Administra\u00e7\u00e3o;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de servições de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros,

A



# Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vicio, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da
   lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obligaçõe

A



# Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo:
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela

+



# Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O n\u00e3o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl\u00e1usulas contratuais, espec\u00edfica\u00e7\u00f3es ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de Abril de 2022.

Lucia Maria Trindade Linhares

Presidente do Conselho de Pais da Escola Odete Barroso

Odete Barroso Contratante CNPJ: 15.368.326/0001-90
M & M ANDRADE ROBERCIO VAREGISTA
DE PRODUTES PLANSARIA LTDA - ME
AUPO) OSTRANDINA TO PLANSAR - 1243-1344

M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME

Francisco Luis dos Santos Almeida Contratado

TESTEMUNHAS:

mariline Bortosa Baronosa CPF:445.498.903-63

00000 2 frame Mendes 3 CPF: 796.165.013-00



objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de dedetização - serviço de sanitização de ambientes - desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal da Educação. DOS PREÇOS: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este tim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORAJURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2021 - SME - PROCESSO Nº P194702/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa E Bernardo de Souza & Companhia LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05. DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário dos iteas 5 e 6 (carne bovina de 1º congelada - músculo em cubos) do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 135/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino

"obral", que passará de R\$ 31,98 para R\$ 35,00, conforme Parecer icunico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME. DO FUNDAMENTO LEGAL; O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n." 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Michelle Roque Guedes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2021 - SME - PROCESSO Nº P194702/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municípal da Educação. CONTRATADA: Empresa E Bernardo de Souza & Companhia LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05. DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário dos itens 9 e 10 (peito de frango congelado) do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 135/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", que passará de R\$ 13,79 para R\$ 16,40, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alinea "d", da Lei n.º 166/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam

"dicadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATADAASSINATURA: 26 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Michelle Roque Guedes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORAJURÍDICADASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2022 -SME - PROCESSO Nº P194702/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa E Bernardo de Souza & Companhia LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05. DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 9 (peito de frango congelado) do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 135/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", que passará de RS 13,79 para R\$ 16,40, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DAASSINATURA: 26 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Michelle Roque Guedes - Contratada, Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2022 - SME - PROCESSO Nº P193454/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: Empresa CARLOS G A DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SME - Pregão Eletrônico nº 111/2021 - SME, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P193454/2022 - SPU, publicado no Diário Oficial do Município nº 1314, de 25 de Abril de 2022. DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO:O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 11 (corte de frango, tipo coxa com sobrecoxa, congelado), que passará de RS 10,14(dez reais e quatorze centavos) para R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Carlos Gil Alcantara Dantas -Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190229/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06983 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano EF. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual, DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adelina Fernandes de Paulo - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO-PROCESSO Nº P191618/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil ,inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.241,20 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATARIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares- Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida-Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESBOLA) ADECHA
BARROSO-PROCESSO Nº P191618/2022 - CONTRATANTE: Conselho
Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil ,inscrita
no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA Epiprosa JAMES DIAS
GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.827.806061-24-1DA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato Qui como fundamental
o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Elenção a nº 2022/08424 e
seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA